

ACTA N.º 14/2014

Aos 23 dias do mês de Maio de 2014, pelas 11:15 horas, na sala das sessões o Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão Plenária Extraordinária**

1.1.3 Proc. 2013-296/PD

Apreciada a exposição formulada por, nos termos do artº 19º do C.P.A., relativamente à eliminação, na aplicação informática do CSM, de registo disciplinar a processo disciplinar arquivado, **foi deliberado** por unanimidade concordar (...) ser suprimida a referência ao inquérito arquivado constante do seu registo disciplinar. -----

Foi ainda **deliberado**:

- 1) A supressão dos registos que, com idêntica menção (referência a processo arquivado), constem dos registos individuais de outros Magistrados Judiciais; -----
- 2) Sem prejuízo de ser mantido um registo informático dos processos disciplinares e/ou inquéritos arquivados, a informação pública ou transcrita em certidões ou declarações emitidas não pode conter qualquer menção aos mesmos ou ao seu resultado. -----